



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.548, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 100.000,00

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.242.0011.2054 – Contratualização APAE.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 100.000,00

F.R.: 1 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.660 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, fonte de recursos STN (MSC) 1.660.

Excesso de Arrecadação: R\$ 100.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.660	1.660	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2054	3.3.50.43	1.660	-	R\$ 100.000,00

Mirante da Serra – RO, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1548	11/12/2025

ID: 332468

CRC: 4471A449

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 11/12/2025 07:49:47 Finalização: 11/12/2025 07:53:03

Processo



Documento



MD5: 5AC42C4C70471628B818FA764B810341

SHA256: AB13DCD16650240D6E5FCF612FF30E441AAE53CE2D8B6F60654B1B2A68BFA8D2

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	11/12/2025 07:52:11
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	11/12/2025 07:52:26
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	11/12/2025 08:04:21
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LIGAR E COBRAR

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

11/12/2025 08:30:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 332468 e o CRC 4471A449.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
14 DEZ. 2025 - 17 DEZ. 2025

Publicado

RENIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenadora Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
11 DEZ. 2025 - 17 DEZ. 2025

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025